



EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ - 18.413.414/0001-08
Endereço - Av. Mano Ferreira, 3188, Casa 02, Alto Bandeirante, Ipaumirim - CE,
CEP - 63.340-000
E-mail - ect.atendimento@gmail.com
Telefone - (88) 9 9842-0001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.413.414/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECT - TRANSPORTES E SERVICOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.30-4-09 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari)

LOGRADOURO AV MANO FERREIRA	NÚMERO 318B	COMPLEMENTO CASA 02
---------------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 63.340-000	BARRIO/DISTRITO ALTO BANDEIRANTE	MUNICÍPIO IPAUMIRIM	UF CE
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ECT.ATENDIMENTO@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 9842-0001
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/03/2021** às **17:10:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.413.414/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/2013
NOME EMPRESARIAL EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 86.21-6-01 - UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV MANO FERREIRA	NÚMERO 318B	COMPLEMENTO CASA 02
CEP 63.340-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO BANDEIRANTE	MUNICÍPIO IPAUMIRIM
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO ECT.ATENDIMENTO@GMAIL.COM	
TELEFONE (88) 9842-0001		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2021 às 17:10:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº D
JUCEC - SEDE
SEDE - FORTALEZA

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
23600050261

Código de Natureza Jurídica
2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

18/037.753-1

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
CE2201800038438

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

BAIXIO Local

11 Abril 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresariá(is) igual(is) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO / / / Responsável	<input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO / / / Responsável
Processo em Ordem À decisão / / / Data Responsável	

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			/ / /	Jairo Bezerra Lima Responsável
			Data	

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
/ / /	Vogal	Vogal	Vogal	
Data	Presidente da _____ Turno			

OBSERVAÇÕES



2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI"
CNPJ nº 18.413.414/0001-08

FRANCISCO TIAGO FARIAS DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, nascido em 30.11.1984, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2002029139209 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.292.094-97, residente e domiciliado na Rua Cel. José Tavares, nº 81, bairro Centro, CEP 63.320-000, Baixo-Ce.,

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob o nome empresarial **EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, devidamente inscrita na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE 23600050261 e no CNPJ sob o nº 18.413.414/0001-08, com sede na cidade de Baixo, Estado do Ceará, na Rua Dr. Bonifácio, nº 105, bairro Centro, CEP 63.320-000, **RESOLVE** na melhor forma possível alterar o referido Ato Constitutivo e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa terá o endereço de sua sede alterado da Rua Dr. Bonifácio, nº 105, bairro Centro, CEP 63.320-000, na cidade de Baixo, Estado do Ceará, para a Rua Profa. Nilda Brasil, nº 09, bairro Centro, CEP 63.320-000, na cidade de Baixo, Estado do Ceará.

CLAUSULA SEGUNDA

Decide finalmente o titular consolidar o seu instrumento de constituição, que uma vez reformulado passará a reger-se pelas cláusulas contidas no Ato Constitutivo Consolidado, a seguir transcrito.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

FRANCISCO TIAGO FARIAS DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, nascido em 30.11.1984, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2002029139209 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.292.094-97, residente e domiciliado na Rua Cel. José Tavares, nº 81, bairro Centro, CEP 63.320-000, Baixo-Ce.,

Têm constituída uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob as cláusulas seguintes:

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob o nome empresarial de "EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI", com sede na cidade de Baixo, Estado do Ceará, na Rua Profa. Nilda Brasil, nº 09, bairro Centro, CEP 63.320-000.

Parágrafo único - A empresa adota o nome de fantasia de "ECT - TRANSPORTES E SERVIÇOS".

CLAUSULA SEGUNDA

A empresa não possui filiais, escritórios, agências ou sucursais, podendo, entretanto criar em qualquer parte do território observando as formalidades legais pertinentes.

CLAUSULA TERCEIRA

A empresa iniciou suas atividades em 08/06/2013 e durará por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA

A empresa explorará as seguintes atividades:

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;

4929-9/02 - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;

4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR;

7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR;

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;

7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES;

4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

4330-4/99 - OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;

4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;

3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO;

3900-5/00 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS;

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA;

8622-4/00 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS;

8621-6/01 - UTI MÓVEL;

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;

7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;

9329-8/99 - ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME

- 4921-3/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL;
- 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

CLAUSULA QUINTA

O capital da empresa é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reals), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país.

CLAUSULA SEXTA

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA SÉTIMA

A administração da empresa será da competência do titular, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, cabendo-lhe a representação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, tendo em vista, unicamente, os interesses da empresa, ficando, para tanto, autorizado a fazer uso do nome empresarial.

CLAUSULA OITAVA

O administrador declara expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLAUSULA NONA

O titular declara sob as penas da lei não possuir sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA DÉCIMA

Anualmente em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações exigidas por lei, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da comarca de Baixo, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões fundadas neste instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais especial que seja.

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME



E, por estar assim decidido, assina o presente Instrumento, em uma via que deverá ser arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará, para que surta seus efeitos legais.

Baixio (Ce), 05 de abril de 2018.



Francisco Tiago Farias do Nascimento



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO 8089398
EM 12/04/2018

EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME


Protocolo 18/037.753-1

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 8089398 em 12/04/2018 da Empresa EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME, Nire 23600050261 e protocolo 180377531 - 12/04/2018. Autenticação: 4AEE32CBB1A6AAD45B0D1D4CBB432F0667C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucac.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/037.753-1 e o código de segurança G30q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	JUCEC - UDFACIL UDFACIL  18/122.281-7	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23600050261	Código de Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº FCN/REMP

 CE2201800112425

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BAIXIO Local 26 Outubro 2018 Data	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____
---	---

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR
 DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO	Processo em Ordem: À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável
____/____/____ Data	____/____/____ Data	____/____/____ Data

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência <input type="checkbox"/>	3ª Exigência <input type="checkbox"/>	4ª Exigência <input type="checkbox"/>	5ª Exigência <input type="checkbox"/>
			____/____/____ Data	_____ Responsável

<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência <input type="checkbox"/>	3ª Exigência <input type="checkbox"/>	4ª Exigência <input type="checkbox"/>	5ª Exigência <input type="checkbox"/>
				____/____/____ Data
	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES:

3ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
"EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI"
CNPJ nº 18.413.414/0001-08

FRANCISCO TIAGO FARIAS DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, nascido em 30.11.1984, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2002029139209 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.292.094-97, residente e domiciliado na Rua Cel. José Tavares, nº 81, bairro Centro, CEP 63.320-000, Baixo/Ce.,

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob o nome empresarial **EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, devidamente inscrita na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE 23600050261 e no CNPJ sob o nº 18.413.414/0001-08, com sede na cidade de Baixo, Estado do Ceará, na Rua Profa. Nilda Brasil, nº 09, bairro Centro, CEP 63.320-000, RESOLVE na melhor forma de direito alterar o referido Ato Constitutivo e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa terá o endereço de sua sede alterado **para** a Rua Dr. Líbio Brasileiro, nº 82, bairro Centro, CEP 63.320-000, na cidade de Baixo, Ceará.

CLAUSULA SEGUNDA

A empresa passará a explorar as seguintes atividades:

Atividade Principal

4927-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR;

Atividades Secundárias

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;

4727-9/02 - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;

7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR;

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;

7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES;

4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

4330-4/99 - OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;

4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;

3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO;

3900-5/00 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS;

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA;

8622-4/00 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS;

8621-6/01 - UTI MÓVEL;

3ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5196172 em 30/10/2018 da Empresa EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, NIRE 23600050261 e protocolo 181222817 - 26/10/2018. Autenticação: 2345B5947BEF985EAF5F5865D4F55CE8174BA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/122.281-7 e o código de segurança YyG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
9329-8/99 - ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
4921-3/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL;
4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

CLAUSULA TERCEIRA

O titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA QUARTA

Decide finalmente o titular consolidar o seu instrumento de constituição, que uma vez reformulado passará a reger-se pelas cláusulas contidas no Ato Constitutivo Consolidado, a seguir transcrito.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

FRANCISCO TIAGO FARIAS DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, nascido em 30.11.1984, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2002029139209 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.292.094-97, residente e domiciliado na Rua Cel. José Tavares, nº 81, bairro Centro, CEP 63.320-000, Baldo-Ce.,

Têm constituída uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob o nome empresarial de **"EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI"**, com sede na cidade de Baldo, Estado do Ceará, na Rua Dr. Líbio Brasileiro, nº 82, bairro Centro, CEP 63.320-000.

Parágrafo único - A empresa adota o nome de fantasia de **"ECT - TRANSPORTES E SERVIÇOS"**.

CLAUSULA SEGUNDA

A empresa não possui filiais, escritórios, agências ou sucursais, podendo, entretanto, criar em qualquer parte do território observando as formalidades legais pertinentes.

CLAUSULA TERCEIRA

3ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI



A empresa iniciou suas atividades em 08/06/2013 e durará por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA

A empresa explorará as seguintes atividades:

Atividade Principal

4927-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR;

Atividades Secundárias

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;

4727-9/02 - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;

7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR;

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;

7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES;

4923-0/00 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

4330-4/99 - OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;

4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;

3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO;

3900-5/00 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS;

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA;

8622-4/00 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS;

8621-6/01 - UTI MÓVEL;

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;

7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;

9329-8/99 - ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

4921-3/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL;

4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

CLAUSULA QUINTA

O capital da empresa é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país.

CLAUSULA SEXTA

3ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5196172 em 30/10/2018 da Empresa EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, Nire 23600050261 e protocolo 181222817 - 26/10/2018. Autenticação: 2345B5947BEF985EAF5F58555D4F55CEB174BA. Lenira Cardoso de Alencar Beralne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/122.281-7 e o código de segurança YyyO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Beralne - Secretária-Geral.

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA SÉTIMA

A administração da empresa será da competência do titular, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, cabendo-lhe a representação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, tendo em vista, unicamente, os interesses da empresa, ficando, para tanto, autorizado a fazer uso do nome empresarial.

CLAUSULA OITAVA

O administrador declara expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLAUSULA NONA

O titular declara sob as penas da lei não possuir sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA DÉCIMA

Anualmente em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações exigidas por lei, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da comarca de Baixo, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões fundadas neste instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estar assim decidido, assina o presente instrumento, em uma via que deverá ser arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará, para que surta seus efeitos legais.

Baixo (Ce), 15 de outubro de 2018.


Francisco Tiago Farias do Nascimento



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 6196172
EM 30/10/2018

EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI E

Protocolo: 18/122.281-7

3ª ALTERAÇÃO DO F
EMPRESA CEARENSE



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6196172 em 30/10/2018 da Empresa EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, Nire 23600060261 e protocolo 18/1222817 - 26/10/2018. Autenticação: 2345B5947BEF985EA15F58655D4F55CE9174BA. Lenira Cardoso de Alencar Soraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/122.281-7 e o código de segurança YggO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Soraine - Secretária-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600050261

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**
(de Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100007563

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

IPAUIMIRIM
Local

22 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Vogal

Presidente de _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5521926 em 25/01/2021 da Empresa EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 18413414000108 e protocolo 210095172 - 19/01/2021, Autenticação: C9FB46DC9A3661B70545E8C06C9D8D888577, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/009.517-2 e o código de segurança gf1A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/009.517-2	CEP2100007563	19/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
058.292.094-97	FRANCISCO TIAGO FARIAS DO NASCIMENTO

Junta Comercial do Estado do Ceará

**4ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
"EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI"
CNPJ nº 18.413.414/0001-08**

FRANCISCO TIAGO FARIAS DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, nascido em 30.11.1984, empresário, portador do RG nº 2002029139209 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.292.094-97, residente e domiciliado na Rua Coronel José Tavares, nº 81, Centro, CEP 63.320-000, Baixo - CE.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob o nome empresarial **EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, devidamente inscrita na MM. Junta comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE 23600050261 e no CNPJ sob o nº 18.413.414/0001-08, com sede na cidade de Baixo, Estado do Ceará, na Rua Dr. Líbio Brasileiro, nº 82, Centro, CEP 63.320-000. **RESOLVE** na melhor forma de direito alterar o referido Ato Constitutivo e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa terá o endereço de sua sede alterado para a Avenida Mano Ferreira, 318B, Bairro Alto Bandeirantes, Casa 02, CEP 63.340-000, Ipaumirim - Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim decidido, assina o presente instrumento para que deverá ser arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará, para que surta seus efeitos legais.

Ipaumirim - CE, 22 de janeiro de 2021

Francisco Tiago Farias do Nascimento





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/009.517-2	CEP2100007563	19/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
058.292.094-97	FRANCISCO TIAGO FARIAS DO NASCIMENTO

Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, de CNPJ 18.413.414/0001-08 e protocolado sob o número 21/009.517-2 em 19/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5521926, em 25/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Welida Oliveira Taveira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
058.292.094-97	FRANCISCO TIAGO FARIAS DO NASCIMENTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
058.292.094-97	FRANCISCO TIAGO FARIAS DO NASCIMENTO

Fortaleza, segunda-feira, 25 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Maria Welida Oliveira Taveira, Servidor(a) Público(a), em 25/01/2021, às 16:15 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da Jucec](#) informando o número do protocolo 21/009.517-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
238.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 25 de janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5521928 em 25/01/2021 da Empresa EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 18413414000108 e protocolo 210095172 - 19/01/2021. Autenticação: C9FB46DC9A3661B7C045E8C06C9D8DB86577. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/009.517-2 e o código de segurança g1A. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600050261

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



GEN2110357099

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	309			REENQUADRAMENTO DE EPP COMO MICROEMPRESA

IPAUMIRIM
Local

18 Março 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Handwritten signature



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6549539 em 18/03/2021 da Empresa EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 18413414000108 e protocolo 210386321 - 15/03/2021. Autenticação: EAFD7AFE7B36C5B9781182CEF9C424E872C22B, Lenira Cardoso de Alencar Sarainha - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/038.532-1 e o código de segurança 9BZg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Sarainha - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/038.632-1	CEN2110357099	15/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
058.292.094-97	FRANCISCO TIAGO FARIAS DO NASCIMENTO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5549539 em 10/03/2021 da Empresa EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 18413414000108 e protocolo 210386321 - 15/03/2021. Autenticação: EAFD7AFE7B36C585781162CEF9C424E872C22B. Lenira Cardoso de Alencar Sarainha - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/038.632-1 e o código de segurança 98Zg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Sarainha - Secretária-Geral.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE REGIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE EPP PARA ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará

A EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 28/06/2013, NIRE: 2360005026-1, CNPJ: 18.413.414/0001-08, estabelecida na Avenida Mano Ferreira, 318B, Casa 02, Alto Bandeirante, CEP: 63.340-000, na cidade de Ipaumirim - CE, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Código do ato: 309

Descrição do ato: **REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA**

Ipaumirim - CE, 11 de março de 2021

Francisco Tiago Farias do Nascimento
CPF: 058.292.094-97
Titular Administrador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5549539 em 18/03/2021 da Empresa EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 18413414000108 e protocolo 210386321 - 15/03/2021. Autenticação: EAFD7AFE7B36C5B9781192CEF9C424E572C22B, Lenira Cardoso de Alencar Saraiva - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/038.632-1 e o código de segurança 982g. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Saraiva - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/038.632-1	CEN2110357099	15/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
058.292.094-97	FRANCISCO TIAGO FARIAS DO NASCIMENTO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5548539 em 18/03/2021 da Empresa EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 18413414000108 e protocolo 210386321 - 15/03/2021. Autenticação: EAFD7AFE7B36C5B97811B2CEF9C424E872C22B. Lenira Cardoso de Alencar Saralho - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/038,632-1 e o código de segurança 98Zg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Saralho - Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, de CNPJ 18.413.414/0001-08 e protocolado sob o número 21/038.632-1 em 15/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5549539, em 18/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcessoVialUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
058.292.094-97	FRANCISCO TIAGO FARIAS DO NASCIMENTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
058.292.094-97	FRANCISCO TIAGO FARIAS DO NASCIMENTO

Fortaleza, quinta-feira, 18 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 18/03/2021, às 14:22 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da Jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 21/038.632-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Name
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 18 de março de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5548539 em 18/03/2021 da Empresa EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 18413414000108 e protocolo 210386321 - 15/03/2021. Autenticação: EAFD7AFE7B36C5B9781192C7F9C424E872C22B, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/038.632-1 e o código de segurança 9BZg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 18.413.414/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:22:32 do dia 16/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2021.

Código de controle da certidão: **A0DE.03D4.AEB2.8C09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURAÇÃO PÚBLICA

Livro nº 24

1º. Traslado

Folha 174

SAIBAM OS QUE O PRESENTE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO VIREM QUE, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade e Comarca vinculada de Baixio, Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, em Cartório Pires Ferreira à rua Betô Farias, 79, compareceu como outorgante: EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, localizada na cidade de Ipaumirim, Estado do Ceará, na Avenida Mano Ferreira, nº 318B, Bairro Alto Bandeirante, CEP: 63340-000, com CNPJ sob o nº 18.413.414/0001-08; neste ato representada por seu sócio proprietário FRANCISCO TIAGO FARIAS DO NASCIMENTO, brasileiro, nascido no dia trinta de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro (30/11/1984), filho de Francisco Antonio do Nascimento e Terezinha Brasileiro Farias do Nascimento, solteiro, empresário, portador do Doc. identidade RG nº 2002029139209 – SSP-CE – CNH nº 03994348366, DETRAN-CE, e inscrito no CPF sob o nº 058.292.094-97, residente e domiciliado nesta cidade de Baixio, Estado do Ceará, na Rua Cel. José Tavares, nº 81, Centro, CEP: 63320-000. Conhecido como o próprio de mim, Escrevente Substituta, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé, o qual declarou que constitui seu bastante procurador GENATO NUNES RIBEIRO, brasileiro, nascido no dia vinte e quatro de junho de mil novecentos e oitenta e nove (24/06/1989), natural de Cedro, Estado do Ceará, filho de Geraldo Ferreira Ribeiro e Maria Helena Nunes Sobral Ribeiro, casado, auxiliar de escritório, portador da Carteira de identidade RG nº 2000099182425 – SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº 032.601.073-47, residente e domiciliado nesta cidade de Baixio, Estado do Ceará, na Rua Cel. Liberalino de Carvalho, S/N, Centro, CEP: 63320-000; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados com o fim especial para representá-lo junto as Prefeituras, no Estado do Ceará, em qualquer cidade, e Prefeituras em cidades de qualquer outro Estado, e onde mais se fizer necessário; notadamente para participar de Licitações diversas; podendo solicitar e receber adimplência, manifestar interesse em convite, realizar visita técnica, fazer CRC, assinar propostas, assinar atas, fazer entrega dos envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar contratos, assinar toda e qualquer documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Empresa identificada e qualificada; dar recibos e quitações; emitir e endossar cheques; conferindo-lhe poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar

 RUA BETÔ FARIAS, 79 - CENTRO
 BAIXIO - CE * CEP 63.320-000
 FONE/FAX (88) 3539-1142


CARTÓRIO

 Autenticação Digital Código: 29732302214454187034-1
 Data: 23/02/2021 10:22:17
 Valor Total do Ato: R\$ 4,00
 Belo Digital Tipo Normal C: ALE56923-MAAL


CARTA SELTIVA

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epifânio Pessoa s 1128
 Bairro São Carlos, Alto Paredão - PB
 (35) 3544-5454 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

 Valdir Antônio de M. Cavalcanti
 Titular

TJ/PB





compromisso ou acordos, requerer perante quem competir, enfim, promover, praticar e assinar tudo mais quanto mister se faça ao perfeito desempenho deste mandato inclusive substabelecer, esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes dando tudo por bom, firme e valioso. Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento que sendo lido e achando conforme, aceita e assina. Foram cumpridas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade deste ato conforme Artigo 215, parágrafo 1º/V do Código Civil Brasileiro e Artigo 167, parágrafo 1º, letra E do Provimento 001/2007 da Corregedoria de Justiça do Estado do Ceará. Os dados apresentados são de inteira responsabilidade civil e criminal da outorgante e outorgado, isentando este Tabelionato de qualquer responsabilidade. Eu, Maria do Socorro Pereira (Maria do Socorro Pereira) Escrevente Substituta, conforme Port. Judicial nº 05/99 de 03/09/99, digitei, subscrevi e assino. Dou fé. Em Testº. (sinal público) da verdade. (a.a.) Maria do Socorro Pereira – Escrevente Substituta. Francisco Tiago Farias do Nascimento. Está conforme o original a que me reporto. Digitei na mesma data, assino em público e raso. Dou fé.

Baixio - CE, 12 de fevereiro de 2021

Em Testº da da verdade

Maria do Socorro Pereira
Maria do Socorro Pereira
Escrevente Substituta



VÁLIDO SOMENTE
COM SELO DE
AUTENTICAÇÃO

RUA SETO FARIAS, 79 - CENTRO
BAIXIO - CE * CEP 63.320-000
FONE/FAX (85) 3339-1142



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuições de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

a autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/02/2021 12:02:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

'Código de Autenticação Digital': 29732302214454187034-1 a 29732302214454187034-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020,

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d66fe6bc05b70d2ba90a6ad04ecfb017a61fefca2c56f9ae1a3cbbdf5dc74a89e16c90326844ded059196082a4dc7d519c04600fa58e37b08dd30153303cbb5d866366758b8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 29730902212843458241-1
Data: 09/02/2021 11:07:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
Selo Digital Tipo Normal C: ALD13023-WZ00;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Prestígio Espinho Passos • 1161
Bairro dos Estudantes, João Pessoa - PB
(81) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Valor Azevedo, Dr. M. Cavalcanti
Tutor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de fevereiro de 2021 11:09:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.camad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autone e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/02/2021 11:47:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 29730902212843459241-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d89fe5bc05b7cdd2e08c5cbece1e671a1b715fcb29d1659c2112c76ce7e0cf9a0c55a9ba27794f40fa7e018e54677408834d0e1e10e37b08dd3d15330dcb5d5553557b8b8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5494
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.974/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/02/2021 11:48:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 29730902210205538766-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05b7cdd2a08c5cbec1e571a1b715fcb2901edde80efbd195801cc336b3caod7b3653df7a3f03997c8ba65b7e9db129e6b8e37b08dd3013330dcbb5d5e5c5667b8b8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202102624204

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 18.413.414/0001-08
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/03/2021 ÀS 15:20:33
VÁLIDA ATÉ 15/05/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 085/2021

CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		INSCRIÇÃO	CPF / CNPJ
EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME		18327	18.413.414/0001-08
ENDEREÇO		COMPLEMENTO	
AV MANO FERREIRA, 318 B		CASA 02	
BAIRRO	CIDADE	CEP	
ALTO BANDEIRANTE	IPAUMIRIM - CE	63.340-000	

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima indentificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM** pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito tributário e da legislação Municipal.


Daniel Moreira Henrique
Diretor de arrecadação e tributação
Portaria 016/2021
Setor de Tributos

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **23/05/2021**

IPAUMIRIM - CE, 24 DE MARÇO DE 2021.

Confira as listas de atos em: <https://sistemasdigital.ipa.br/ato> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/atos/documentos/29732503211694494282-1>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 29732503211694494282-1
Data: 25/03/2021 08:42:33
Valor Total do Atto: R\$ 4,00
Seló Digital Tipo Normal C: ALH88480-672Y



Cartório

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Praça dos Estrelas, João Pessoa - PB
(83) 3344-3494 - cartorio@azavedobastos.net.br
<https://azavedobastos.net.br>

Valor Assinado M. Coordenador
Tudo

T.J.PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 25 de março de 2021 08:45:49 GMT-03:00, CN: S. 06.1170-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorio.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório a terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/03/2021 22:28:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 29732503211694494282-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd905d824d7d5fa47a67c744dfcae5df5af3575c88b1c3c0ebb65f989e173dd5be8a903ef275d370M44975244c6552e91e37b08dd3015330dcb5d056c3067b6b8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and marks]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.413.414/0001-06
Razão Social: EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
Endereço: AV MANO FERREIRA 318 CASA / ALTO BANDEIRANTE / IPAUMIRIM / CE /
63340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2021 a 26/04/2021

Certificação Número: 2021032804342447460310

Informação obtida em 15/04/2021 16:28:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A

B

✓



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.413.414/0001-08
Certidão n°: 9378461/2021
Expedição: 16/03/2021, às 15:19:26
Validade: 11/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.413.414/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DECLARAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0001/2021

Proponente: EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 18.413.414/0001 - 08

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito a habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Ipaumirim - CE, 15 de Abril de 2021

ECT - TRANSPORTES E SERVIÇOS
CNPJ - 18.413.414/0001-08
Francisco Tiago Farias do Nascimento
CPF: 058.292.094-97

EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ - 18.413.414/0001-08
Endereço - Av. Mano Ferreira, 3188, Casa 02, Alto Bandeirante, Ipaumirim - CE,
CEP - 63.340-000
E-mail - ect.atendimento@gmail.com
Telefone - (88) 9 9842-0001



DECLARAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0001/2021

A EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.413.414/0001-08, situada na Avenida Mano Ferreira, 318, Bairro Alto Bandeirante, Ipaumirim - CE, neste ato representada por seu Representante legal, GENATO NUNES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 032.601.073-47 e portador do RG 2000099182425 - SSPCE, residente na Rua Professor Luis Alves da Costa, 31, Centro, Baixio - CE.

Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 0001/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 0001/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 0001/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 0001/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 0001/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 0001/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 0001/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 0001/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/CP8, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Ipaumirim - CE, 15 de Abril de 2021



ECT - TRANSPORTES E SERVIÇOS
CNPJ - 18.413.414/0001-08
Francisco Tiago Farias do Nascimento
CPF: 058.292.094-97



DECLARAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0001/2021

A EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.413.414/0001-08, situada na Avenida Mano Ferreira, 318, Bairro Alto Bandeirante, Ipaumirim - CE, neste ato representada Representado pelo Senhor, GENATO NUNES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 032.601.073-47 e portador do RG 2000099182425 - SSPCE, residente na Rua Professor Luis Alves da costa, 31, Centro, Baixio - CE, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa, Empresa de pequeno porte ou Cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimento previstos no § 4º, do art. 3º, da lei complementar nº 123/2006.

- (X) MICROEMPRESA
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE
() SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO

TRANSPORTES E SERVIÇOS

Ipaumirim - CE, 15 de Abril de 2021



ECT - TRANSPORTES E SERVIÇOS
CNPJ - 18.413.414/0001-08
Francisco Tiago Farias do Nascimento
CPF: 058.292.094-97



DECLARAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0001/2021

Declaro, sob as penas de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no art. 7º da lei nº 10.520/2002, que a EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.413.414/0001-08, situada na Avenida Mano Ferreira, 318, Bairro Alto Bandeirante, Ipaumirim - CE atende aos requisitos de habitação constante do Edital., neste ato representada por seu administrador, FRANCISCO TIAGO FARIAS DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 058.292.094-97 e portador do RG 2002029139209 - SSPCE, residente na Rua Cel. José Tavares, 81, Centro, Baixio - CE, Representado pelo Senhor, GENATO NUNES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 032.601.073-47 e portador do RG 2000099182425 - SSPCE, residente na Rua Professor Luis Alves da Costa, 31, Centro, Baixio - CE.



Ipaumirim - CE, 15 de Abril de 2021

Genato Nunes Ribeiro

ECT - TRANSPORTES E SERVIÇOS
CNPJ - 18.413.414/0001-08
Francisco Tiago Farias do Nascimento
CPF: 058.292.094-97



PDECLARAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0001/2021

Pelo presente, fica credenciado o Sr. GENATO NUNES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 032.601.073-47 e portador do RG 2000099182425 - SSPCE, residente na Rua Professor Luis Alves da Costa, 31, Centro, Baixio - CE, Para representar a empresa a EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.413.414/0001-08, situada na Avenida Mano Ferreira, 318, Bairro Alto Bandeirante, Ipaumirim - CE, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários ao andamento deste processo licitatório, inclusive podendo para formular ofertas e lances verbais de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar - se quanto à desistência de interpor - los, assinar atas, Atas de Registro de preços e contratos Administrativo ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

TRANSPORTES E SERVIÇOS

Ipaumirim - CE, 15 de Abril de 2021

Genato Nunes Ribeiro

ECT - TRANSPORTES E SERVIÇOS
CNPJ - 18.413.414/0001-08
Francisco Tiago Farias do Nascimento
CPF: 058.292.094-97

EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ - 18.413.414/0001-08
Endereço - Av. Mano Ferreira, 318B, Casa 02, Alto Bandeirante, Ipaumirim - CE,
CEP - 63.340-000
E-mail - ect.atendimento@gmail.com
Telefone - (88) 9 9842-0001



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IPAUMIRIM

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 18.413.414/0001-08.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fê.

Fortaleza, Domingo, 21 de Março de 2021 às 11:32:29

Observações:

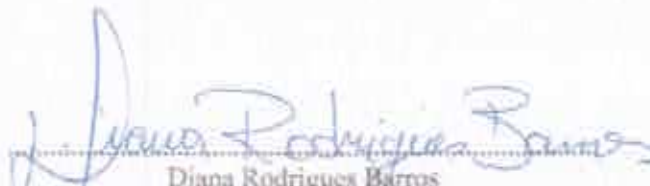
- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ATESTO para devidos fins de direito que a empresa EMPRESA CEARENCE DE TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI - ME, com sede administrativa na cidade de Baixo/CE, situada na Rua Dr Bonifácio nº 105 - centro, inscrita no CNPJ nº 18.413.414/0001-08, prestou serviços na locação de veículos diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/ FMAS de Umari/CE, tudo de acordo com o estabelecido no contrato nº 03.03.2017/01.

Vale salientar, que a referida empresa cumpriu integralmente com todas as obrigações contratuais, tendo prestado com êxito os serviços, razão pela qual firmo o presente ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, para os fins estabelecidos na legislação vigente.

Umari/CE, 18 de abril de 2017.


Diana Rodrigues Barros
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência Social / FMAS



Rua 03 de Agosto nº 200 - Centro - UMARI/CE - CNPJ: 07.520.372/0001-98 - FONE: 8535781161



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa-PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

a autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.582/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.582/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/03/2021 17:29:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 29731103210283705760-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe0bc05bcc5a2c2c319736fa8762895490eac03a33176155b5d8514c363f5663544d6e8e5803233c6dd5714505fcb9da9f5e7b83e37b08dd3015330dcb55d5663687b8b8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início da Atividade
2360005026-1	18.413.414/0001-08	28/06/2013	08/06/2013

Endereço Completo:

AVENIDA MANO FERREIRA 3188 - CASA 02 - BAIRRO ALTO BANDEIRANTE - CEP 83340-000 - IPALMIRIM/CE

Objeto Social:

TRANSPORTE ESCOLAR, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, TRANSPORTE RODOVIARIOS COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS, ATIVIDADE DE LIMPEZA, SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MOVEIS DO ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, UTI MOVEL, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÃO E FESTAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ATIVIDADE DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.

Capital Social:	R\$ 200.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
DUZENTOS MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 200.000,00		
DUZENTOS MIL REAIS			

Titular/Administrador		Término	Mandato	Função
CPF/NIRE	Nome	xxxxxxx		TITULAR / ADMINISTRADOR
058.292.094-97	FRANCISCO TIAGO FARIAS DO NASCIMENTO			

Status: TRANSFORMADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 18/03/2021 Número: 5549539

Ato 309 - REENQUADRAMENTO DE EPP COMO MICROEMPRESA

Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
LUCIO ALVES BARROSO ME	2310348645-2	23600050261	xx	TRANSFORMAÇÃO
OBJETIVA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME	2360005026-1	20170007596	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000202798 e visualize a certidão)



21/041.799-4



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI	
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)	
Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela		
Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS!!		

Fortaleza, 22 de Março de 2021 11:19


LENINA CAMPOS DE AZEVEDO SOARES
SECRETARIA GERAL



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000202798 e visualize a certidão)



21/041.799-4



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **21/051.772-7**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA), NIRE 2360005026-1, CNPJ 18.413.414/0001-08, ATIVA, com sede na AVENIDA MANO FERREIRA, 318B, CASA 02, BAIRRO ALTO BANDEIRANTE, IPAUMIRIM/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	28/06/2013	20130767051	X
INSCRIÇÃO	28/06/2013	23103486452	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESÁRIO	19/09/2013	20131183770	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESÁRIO	30/03/2015	20150304749	X
ALTERAÇÃO	31/03/2015	20150198876	X
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI	31/03/2015	23600050261	X
ALTERAÇÃO	10/01/2017	20170007596	16/09/2016
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESÁRIO	01/02/2017	20170122816	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESÁRIO	12/05/2017	5001205	31/12/2016
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESÁRIO	15/05/2017	5001321	31/12/2016
ALTERAÇÃO	12/04/2018	5089398	05/04/2018
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESÁRIO	10/07/2018	5160711	31/12/2017
ALTERAÇÃO	30/10/2018	5196172	15/10/2018
BALANÇO	31/05/2019	5275478	24/05/2019
BALANÇO	09/10/2020	5475539	08/10/2020
ALTERAÇÃO	25/01/2021	5521926	22/01/2021
REENQUADRAMENTO DE EPP COMO MICROEMPRESA	18/03/2021	5549539	12/03/2021

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

Página 1 de 2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará, Nada mais.

Fortaleza, 06 de Abril de 2021.



LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



Página 2 de 2

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.juccec.ce.gov.br>) e informe o nº do protocolo C215000263206 e o código de segurança ARrS. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 06/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPALMIRIM
SECRETARIA DE FINANÇAS
ISS - CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO 100000363	TIPO CNPJ	CPF/CNPJ 18.413.414/0001-08
ATIVIDADE GESTÃO DE REDES E ESGOTOS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.		
RAZÃO SOCIAL EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI - EPP		
ENDEREÇO AV MANO FERREIRA, Nº 318 B, CASA 02		
CEP 63.340-000	BAIRRO ALTO BANDEIRANTE	
VALIDADE:		01/07/2021

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO ISS

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, O QUAL DEVERÁ SER APRESENTADO PARA TRATAR DE QUALQUER ASSUNTO JUNTOS AOS ORGÃOS MUNICIPAIS.

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Daniel Moreira Henrique
Diretor de arrecadação e tributação
Portaria 014/2021

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 29730902211947535976-1
Data: 08/02/2021 11:07:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
Seló Digital Tipo Normal C: ALD13022-UXVK;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1542
Bairro: São Carlos, 3126-100
(83) 3444-5494 • contato@servidor.bastos.net.br
<https://servidor.bastos.net.br>

Valter Azevêdo de M. Cavallari
Tutor

T.I.P.B



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DJANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de fevereiro de 2021, 11:08:12 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1146 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fielização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://correedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 6º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/02/2021 11:47:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 29730902211947535975-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe8bc05b7cdd2a08c5cbec1e671a1b715fcb290131c36438a69fe1e98ca261e1d688cc09746af70485ae062afe97182284f5b75ae37b08dd3015330dcbb5d8663067b8b8



Presidência da República
Cartório Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
SECRETARIA DE FINANÇAS
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - 2021

CNPJ

18.413.414/0001-08

INSCRIÇÃO

100000363

Nº DO ALVARÁ

65/2021

CONCEDIDO PARA

EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

FANTASIA

ECT TRANSPORTES E SERVIÇOS

ENDEREÇO

AV MANO FERREIRA, N.º 318 B, CASA 02 - ALTO BANDEIRANTE -
IPAUMIRIM/CE

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

GESTÃO DE REDES E ESGOTOS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, LOCAÇÃO
DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

07:00 AS 17:00 HS

ÁREA M²

25,00

O PRESENTE ALVARÁ FOI EMITIDO EM 26/01/2021.

O PRESENTE ALVARÁ SERÁ VALIDO ATÉ 31/12/2021.

O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

Daniel Moreira Henrique
Diretor de arrecadação e tributação
Portaria 07/2021

Setor de Tributos



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 29730902211081905824-1
Data: 09/02/2021 11:07:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seto Digital Tipo Normal C: ALD13024-WYKN;



OUV. 00000000

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1142
Bairro dos Coqueiros, João Pessoa - PB
(51) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Vilmar Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribun

T.I.P.B



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ARC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 5º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2018 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/02/2021 11:46:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 29730902211081905824-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/84, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7cdd2a08c5cbec1e671a1b715fcb2901001d611d6189e1537f20c423900d1bcd1a6067ad7f9149beb2f2d29f22d1e5dfe37b08dd3015330Jubb5J0063007b0b5



República da Paraíba
Cartório
Medida Provisória Nº 2.200-3,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature and date.